

JORNAL

do Município de Jahu



OFICIAL

www.jau.sp.gov.br

Ano XVII Nº 1133

de 01 a 07 de dezembro de 2023

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



JAHU 
Cuidando do nosso povo

Prefeitura do Município de Jahu

 @prefdejahu

 @prefeituradejahu



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"



SEÇÃO I

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8.613, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.425, de 22 de dezembro de 2022.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.425, de 22 de dezembro de 2022, conforme especificações seguir:

Nº DOTAÇÃO	187	VALOR	R\$
			950.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.08.10	ENSINO INFANTIL	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
AÇÃO	2009	GESTÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO INFANTIL	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	213.000	EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Nº DOTAÇÃO	657	VALOR	R\$
			100.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.37.01	SECRETARIA DE JUSTIÇA E DEFESA CIDADANIA	
FUNÇÃO	03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	
SUBFUNÇÃO	091	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	
PROGRAMA	0002	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE	
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Nº DOTAÇÃO	270	VALOR	R\$
			20.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS	

AÇÃO	2012	GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	302.001	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de:

I - anulação de dotação nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando o valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais).

Nº DOTAÇÃO	237	VALOR	R\$
			1.050.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS	
AÇÃO	2011	GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	301.000	ATENÇÃO BÁSICA	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

II - excesso de arrecadação nos termos do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando o valor de R\$ 20.000 (vinte mil reais).

DESCRIÇÃO	EXCESSO
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - C/C 624.028-5 - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA SAMU	20.000,00
TOTAL	20.000,00

Parágrafo único. Nos termos do inciso III, do artigo 7º, da Lei Orçamentária, o crédito previsto no *caput* será destinado a cobrir insuficiência nas dotações orçamentárias dos grupos de despesa "Pessoal, Encargos, Juros, Amortização da Dívida".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 29 de novembro de 2023.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

DECRETO Nº 8.614, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de

**crédito adicional suplementar,
autorizada pela Lei nº 5.425,
de 22 de dezembro de 2022.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 17.607,22 (dezesete mil, seiscentos e sete reais e vinte e dois centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.425, de 22 de dezembro de 2022, conforme especificação seguir:

Nº DOTAÇÃO	1037	VALOR	R\$ 17.607,22
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0004	SAÚDE COM EXCELENÇA E BOAS PRÁTICAS	
AÇÃO	2005	GESTÃO DAS SUBVENÇÕES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO	
FONTE DE RECURSO	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	302.076	RESOLUÇÃO 55 Nº 147 DE 27/10/23 - CIRURGIA ELETIVA	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 17.607,22 (dezesete mil, seiscentos e sete reais e vinte e dois centavos), nos termos do inciso I, do artigo 7º, da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RESOLUÇÃO 55 Nº 1474 DE 27/10/2023 - CIRURGIA ELETIVA - C/C 58.800-8 - FONTE 02	17.607,22
TOTAL	17.607,22

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 29 de novembro de 2023.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

DECRETO Nº 8.615, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

**Dispõe sobre a abertura de
crédito adicional suplementar,
autorizada pela Lei nº 5.425,
de 22 de dezembro de 2022.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 86.798,73

(oitenta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.425, de 22 de dezembro de 2022, conforme especificação seguir:

Nº DOTAÇÃO	233	VALOR	R\$ 86.798,73
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0004	SAÚDE COM EXCELENÇA E BOAS PRÁTICAS	
AÇÃO	1002	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	301.000	ATENÇÃO BÁSICA	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 86.798,73 (oitenta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos), nos termos do inciso I, do artigo 6º, da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. PRÓPRIOS (FONTE 01)	86.798,73
TOTAL	86.798,73

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 29 de novembro de 2023.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

LEI Nº 5.485, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Proc. 53/2023.

Autor: Leandro Aparecido Passos.

**Atribui denominação de
"Radialista Paulo Muriano" à
via pública que especifica.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Radialista Paulo Muriano a rua pública do Condomínio Majuí, que, em conformidade com a planta do loteamento cadastrado junto à Prefeitura Municipal de Jahu, corresponde a "rua 02", como homenagem da comunidade Jauense pelos relevantes serviços prestados pelo radialista ao Município de Jahu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 29 de novembro de 2023.
171º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

LEI Nº 5.486, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Proc. 52/2023.

Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jahu.

***Autoriza a baixa de bens
móveis e o repasse ao Poder
Executivo dos bens inservíveis
que específica.***

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Jahu autorizada a proceder à baixa dos bens patrimoniais constantes do Anexo Único da presente lei, que, por sua natureza, utilidade e estado de conservação foram considerados inservíveis em processo administrativo prévio (Diversos Documentos nº 33/2023).

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, aplica-se a definição de inservibilidade constante do artigo 3º do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018.

Art. 2º Os Departamentos Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Jahu adotarão as medidas necessárias à desincorporação dos bens móveis, constantes do Anexo Único, do seu patrimônio e inventário, mediante registro e lançamentos nos livros próprios, bem como o repasse ao Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 29 de novembro de 2023.
171º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE BENS

Patrimônio	Descrição	Aquisição	Valor aquisição	Valor atual
1053	Caixa acústica de som de 40 W (RMS) medindo 17x11 cm, marca CSR.)	16/06/2003	49,00	3,30
1054	Caixa acústica de som de 40 W (RMS) medindo 17x11 cm, marca CSR.	16/06/2003	49,00	3,30
1203	Microcomputador Intel Pentium 4 3.4 Dual core box, MB Intel D965SS, 512 MB RAM DDR2 667 Kingston, Gabinete Upson, HD 80 Gb, Gravadora DVD LG, Monitor AOC 17" LM722 Multimídia, Teclado Multi, Mouse óptico, pad mouse.	26/01/2007	2.805,00	112,10
1230	Cadeira executiva sem braços com pés fixos, encosto curvo, base fixa em tecido vermelho e preto trançado. (inservível)	25/04/2007	79,50	17,61
1257	Cadeira fixa, tipo secretária, em tecido vermelho de espuma injetada, com pés retos.	09/10/2007	49,50	6,36
1260	Cadeira fixa, tipo secretária, em tecido vermelho de espuma injetada, com pés retos.	09/10/2007	49,50	8,30
1264	Cadeira plástica giratória com sistema a ar, marca Friskar.	06/05/2008	135,00	16,69
1269	Cadeira plástica giratória com sistema a ar, marca Friskar.	06/05/2008	135,00	16,69
1271	Microcomputador AMD 940p arhion64 x2 4800 + 2500 MHZ DUAL CORE BOX, Placa mãe AM2 940P ASUS M2A-VM; Memória 2x 1 Gb DDR PC800 Kingston, HD SATA II 250 Gb Seagate, Gabinete ATX WiseCase RJAS 258D Fonte 500, Drive 3 1/2, Monitor LCD 17" Samsung Mod 743N	03/07/2008	1.450,00	143,00
1299	Estabilizador de voltagem 1 KVA bivolt, preto	15/01/2010	125,70	11,99
1302	Estabilizador de voltagem 1 KVA bivolt, preto	15/01/2010	125,70	11,99
1309	Microcomputador Intel de 320 G, processador core duo Socket 775, som, vídeo e rede Onboard, 2 GB memória, cor preto, fonte ATX com potência mínima de 500 W.	19/02/2010	1.310,17	130,66
1313	Microcomputador Intel de 320 G, processador core duo Socket 775, som, vídeo e rede Onboard, 2 GB memória, cor preto, fonte ATX com potência mínima de 500 W.	19/02/2010	1.310,17	130,66
1317	Transmissor em BANDA L, MF-9903 - Finame 1255177, controlado por microcontrolador, com entrada do transmissor em 4 áudios e 1 vídeo, alimentação monofásica de 90 a 240 cva ou bateria de 36 Vdc	29/01/2010	5.450,00	861,15
1322	Microfone Karssect duplo - sem fio - KRU 302	07/05/2010	479,00	52,87
1338	Monitor de vídeo AOC Led Multimídia 18,5", cor preto	20/12/2010	362,00	35,39
1362	Estabilizador de voltagem de 1 KVA, bivolt, marca SMS, cor preto	08/04/2011	178,00	16,82
1404	HD Samsung 01TB externo aco	13/09/2011	290,95	28,07
1419	Bebedouro Master Inox CGA 127V	25/10/2011	420,00	89,94
1437	Computador de vídeo e áudio 8X1 digital MCM 800 SDI-S marca Floripa	16/12/2011	6.900,00	945,77
1439	Exibidor de vídeo - Vídeo 5	21/12/2011	39.100,00	8.358,78
1461	Distribuidor de vídeo Transcortec DV 1100 (1 X 10)	23/12/2011	830,00	210,47
1462	Processador de vídeo Ediolr V8 mesa com 8 canais	23/12/2011	8.380,00	1.891,43
1483	Placa de captura de vídeo Matrox MXO2 MINIMAX/DI	27/12/2011	3.377,00	407,97
1484	Placa de captura de vídeo Matrox MXO2 MINIMAX/DI	27/12/2011	3.377,00	407,97
1485	Placa de captura de vídeo Matrox MXO2 MINIMAX/DI	27/12/2011	3.377,00	407,97
1506	Gravador de DVD de mesa LG RH397H	16/01/2012	1.099,00	398,60
1633	3 COM switch ethernet	08/05/2012	850,01	390,74
1640	Parab.7.400-7.800 60CM	08/05/2012	5.000,00	2.300,27
1642	Sup. p/ fixação antena lateral	08/05/2012	1.000,00	459,73
1656	DVR Giga - 4 canais	14/08/2012	450,80	187,16
1771	Microcomputador Lenovo TC M92P, i5 com monitor led 18,5" L51921	07/03/2013	2.997,00	299,70
1976	HD SSD 240GB Kingston	10/04/2017	430,00	43,00

EXTRATO PORTARIAS

Nº 5.580, de 27/11/2023 - Exonera, a pedido, Juliana Vasconcelos, a partir de 17/11/2023, do cargo de provimento efetivo de Merendeira I.

Nº 5.581, de 27/11/2023 - Exonera, a pedido, Gabriela

Fernanda Leite, a partir de 16/11/2023, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

Nº 5.582, de 27/11/2023 - Exonera, a pedido, Laura Adriana Batista Dal Belo, a partir de 16/11/2023, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil.

Nº 5.583, de 27/11/2023 - Exonera, a pedido, Richard Fernando Rodrigues, a partir de 23/11/2023, do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos I.

Nº 5.584, de 27/11/2023 - Concede 24 meses de Licença Sem Vencimentos a Renata Tonon Pires da Fonseca, referente ao cargo de Diretor de Educação Infantil, a partir de 24/12/2023.

Nº 5.585, de 27/11/2023 - Exonera, em razão de sua aposentadoria, Tereza Benedita de Freitas, a partir de 22/11/2023, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

Nº 5.586, de 27/11/2023 - Exonera, em razão de seu falecimento, James Perroni, a partir de 24/11/2023, do cargo em comissão de Chefe Administrativo.

Nº 5.587, de 27/11/2023 - Nomeia Marcio José Cesarino, para exercer em comissão, o cargo de Secretário Adjunto, a partir de 27/11/2023.

Nº 5.588, de 27/11/2023 - Reconduz Paola Cristina Ferrari Tesser, ao cargo de Diretor Financeiro na SAEMJA - Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgoto e Saneamento do Município de Jahu, a partir de 28/11/2023, conforme consta dos autos do Processo nº 0300008211-PG/2023.

Nº 5.589, de 27/11/2023 - Concede 180 dias de Licença Gestante a Glaucia Eugenio Lages, a partir de 22/11/2023.

Nº 5.590, de 27/11/2023 - Concede licença, para o período da tarde do dia 16/11/2023, a Ana Lucia de Castro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.591, de 27/11/2023 - Concede licença, para os dias 16 e 17/11/2023, a Alessandra Paula Rodrigues, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.592, de 27/11/2023 - Concede licença, para o dia 16/11/2023, a Apolo Cleofas Felipe, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.593, de 27/11/2023 - Concede licença, para o dia 16/11/2023, a Dagmar de Oliveira Parise, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.594, de 27/11/2023 - Concede licença, para o dia 16/11/2023, a Tania Maria de Carvalho Baptista Bueno, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.595, de 27/11/2023 - Concede licença, para o dia 17/11/2023, a Alessandra Paula Rodrigues, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.596, de 27/11/2023 - Concede licença, para o dia 17/11/2023, a Aline Aparecida de Lima Loregian, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.597, de 27/11/2023 - Concede licença, para o dia 17/11/2023, a Daiana Candido Correia Ferreira, de acordo

com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.598, de 27/11/2023 - Concede licença, para o dia 17/11/2023, a Diogo Francisco Chirnev, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.599, de 27/11/2023 - Concede licença, para o dia 17/11/2023, a Priscila Aparecida Seolin Camara, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.600, de 27/11/2023 - Concede licença, para o dia 17/11/2023, a Celia Aparecida Frexes Nascimento, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.601, de 27/11/2023 - Concede licença, para o período da tarde do dia 17/11/2023, a Juliana Cristina Baltazar da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.602, de 27/11/2023 - Concede licença, para o dia 17/11/2023, a Ana Carolina Mesquita Penna, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.603, de 27/11/2023 - Concede licença, para o dia 17/11/2023, a Angelica Maria Favoreto Hubner, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.604, de 27/11/2023 - Concede licença, para o dia 17/11/2023, a Bruna Gasparotto de Angelo Nogueira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.605, de 27/11/2023 - Concede licença, para o dia 17/11/2023, a Daiane Gleice Rodrigues Spirito, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.606, de 27/11/2023 - Concede licença, para o dia 17/11/2023, a Michelle Piccin, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.607, de 27/11/2023 - Concede licença, para o dia 21/11/2023, a Ana Claudia Dario, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.608, de 27/11/2023 - Concede licença, para o dia 21/11/2023, a Simone Maria Molan, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.609, de 27/11/2023 - Concede licença, para os dias 21 e 22/11/2023, a Driele Amarilis Galbieri, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.610, de 27/11/2023 - Concede licença, para os dias 22, 23 e 24/11/2023, a Mariele Fernanda Bagarini, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.611, de 27/11/2023 - Concede licença, para o período da tarde do dia 21/11/2023, a Daiana Renata Bernardo Rodrigues, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.612, de 27/11/2023 - Concede licença, para o dia 21/11/2023, a Camila Cristina Pontes Bisso, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.613, de 27/11/2023 - Concede licença, para o dia 21/11/2023, a Luciana Arielo Santini, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.614, de 27/11/2023 - Concede licença, para o dia 21/11/2023, a Nair Vanessa Zago Augusto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.615, de 27/11/2023 - Concede licença, para o período da manhã do dia 22/11/2023, a Leonardo Versignasi da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.616, de 27/11/2023 - Concede licença, para o dia 22/11/2023, a Flavia Fernanda Pires Massambani Canato, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.617, de 27/11/2023 - Concede licença, para o dia 22/11/2023, a Simone Maria Molan, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.618, de 27/11/2023 - Concede licença, para o dia 22/11/2023, a Tatiana de Rita Anesio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.619, de 27/11/2023 - Concede licença, para o dia 17/11/2023, a Cristina Aparecida Marchi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.620, de 27/11/2023 - Concede licença, para o período da tarde do dia 22/11/2023, a José Eduardo de Paula Ribeiro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.621, de 27/11/2023 - Concede licença, para os dias 22 e 23/11/2023, a Andreia Cristina Lotto Piragine, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.622, de 27/11/2023 - Concede licença, para os dias 23 e 24/11/2023, a Amanda de Rita Anesio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.623, de 27/11/2023 - Concede licença, para os dias 23 e 24/11/2023, a Daniela Cristina Trentin Salviato, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.624, de 27/11/2023 - Concede licença, para o dia 22/11/2023, a Patricia Ferreira Lima, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.625, de 27/11/2023 - Concede licença, para o dia 22/11/2023, a Renata Cristina Rabello Collo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.626, de 27/11/2023 - Concede licença, para o dia 22/11/2023, a Rosimeire Righi Bravi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.627, de 27/11/2023 - Concede licença, para o dia 23/11/2023, a João Paulo Alves, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.628, de 27/11/2023 - Concede licença, para o dia 23/11/2023, a João Sena da Silva Junior, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.629, de 27/11/2023 - Concede licença, para o dia 23/11/2023, a Raquel Paiano Marinho, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.630, de 27/11/2023 - Concede licença, para o dia 23/11/2023, a Solange Moreira Zupelli dos Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.631, de 27/11/2023 - Concede licença, para o dia 22/11/2023, a Renata Fernanda Cassaro Madrona, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.632, de 27/11/2023 - Concede licença, para os dias 23 e 24/11/2023, a Maiana Marconi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.633, de 27/11/2023 - Concede licença, para o período da tarde do dia 23/11/2023, a Aldemir Aparecido de Araujo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.634, de 27/11/2023 - Concede licença, para o dia 23/11/2023, a Claudemir Zani, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.635, de 27/11/2023 - Concede licença, para o dia 23/11/2023, a Daiana Cristina Terzi Frigerio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.636, de 27/11/2023 - Concede licença, para o dia 23/11/2023, a Katuscy Cristina Borges de Souza, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.637, de 27/11/2023 - Concede licença, para o dia 23/11/2023, a Renata Fernanda Cassaro Madrona, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.638, de 27/11/2023 - Concede licença, para o dia 23/11/2023, a Suelen Priscila Marcelino, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.639, de 27/11/2023 - Concede licença, para o período da tarde do dia 24/11/2023, a Ana Lucia de Castro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.640, de 27/11/2023 - Concede licença, para o dia 24/11/2023, a Fabiana de Oliveira Becaletto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.641, de 27/11/2023 - Concede licença, para o dia 24/11/2023, a Gisele Cristina Fusco, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.642, de 27/11/2023 - Concede licença, para o dia 24/11/2023, a Tatiana Cristina de Nadai, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.643, de 27/11/2023 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Antonio Aparecido Batista, referente ao período de 02/04/2017 a 05/11/2023.

Nº 5.644, de 27/11/2023 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Joana D'Arc Maria Lopes, referente ao período de 20/10/2018 a 19/10/2023.

Nº 5.645, de 27/11/2023 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Elisabete Bergamo Winitzki, referente ao período de 18/02/2017 a 21/09/2023.

Nº 5.646, de 27/11/2023 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Elisangela Gomes Righi, referente ao período de 01/04/2017 a 04/11/2023.

Nº 5.647, de 27/11/2023 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Marina Martins Peres Pires de Camargo, referente ao período de 03/04/2017 a 05/11/2023.

Nº 5.648, de 27/11/2023 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Rosenei Aparecida Eleuterio da Silva, referente ao período de 20/10/2018 a 19/10/2023.

Nº 5.649, de 27/11/2023 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Valéria Cristina Galvão Bento, referente ao

período de 11/03/2017 a 14/10/2023.

Nº 5.650, de 27/11/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Alessandra Priscila Schiavon Cipola, a partir de 11/12/2023.

Nº 5.651, de 27/11/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Alessandra Priscila Schiavon Cipola, a partir de 26/12/2023.

Nº 5.652, de 27/11/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Ana Maria Frasson Zanetti, a partir de 08/12/2023.

Nº 5.653, de 27/11/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Beatriz dos Santos Rocha Franco, a partir de 18/12/2023.

Nº 5.654, de 27/11/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Ednalva Rodrigues da Silva, a partir de 18/12/2023.

Nº 5.655, de 27/11/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Jordana de Oliveira Toretta, a partir de 03/01/2024.

Nº 5.656, de 27/11/2023 - Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Leonice Moreira de Oliveira, a partir de 04/01/2024.

Nº 5.657, de 27/11/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Luciana Aparecida Lucinio, a partir de 26/12/2023.

Nº 5.658, de 27/11/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Marcia Melo da Silva, a partir de 11/12/2023.

Nº 5.659, de 27/11/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Marcos Zanzini, a partir de 18/12/2023.

Nº 5.660, de 27/11/2023 - Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Maria Heloisa Ricardo, a partir de 23/01/2024.

Nº 5.661, de 27/11/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Nelci Aparecida de Fabio Cunha, a partir de 07/01/2024.

Nº 5.662, de 27/11/2023 - Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Osni Aparecido Vieira, a partir de 02/01/2024.

Nº 5.663, de 27/11/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Paula Vanessa Rodrigues Faustino Gusman, a partir de 08/01/2024.

Nº 5.664, de 27/11/2023 - Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Pedro César Volpato, a partir de 15/02/2024.

Nº 5.665, de 27/11/2023 - Autoriza o gozo de 45 dias de Licença-Prêmio a Rodrigo Eduardo Agostini, a partir de 27/12/2023.

Nº 5.666, de 27/11/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Silvana Almeida Duarte Parra, a partir de 27/12/2023.

Nº 5.667, de 27/11/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias

de Licença-Prêmio a Solange Maria da Silva, a partir de 05/01/2024.

Nº 5.668, de 27/11/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Thais Natalia Zerbinato Lopes, a partir de 25/01/2024.

Nº 5.669, de 27/11/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Valkiria Rodrigues Batista Justino, a partir de 18/12/2023.

Nº 5.670, de 27/11/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Valdinei Alexandre Podanosqui, a partir de 12/12/2023.

Nº 5.671, de 27/11/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Aislan Ricardo Rocha Franco, a partir de 26/01/2024.

Nº 5.672, de 27/11/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Ana Carolina Rioto, a partir de 03/01/2024.

Nº 5.673, de 27/11/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Audenice Maria dos Santos, a partir de 03/01/2024.

Nº 5.674, de 27/11/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Cintia Aparecida Freire, a partir de 18/01/2024.

Nº 5.675, de 27/11/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Eliana Aparecida dos Santos Stocco, a partir de 18/01/2024.

Nº 5.676, de 27/11/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Gabriela Bricailo, a partir de 08/12/2023.

Nº 5.677, de 27/11/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a João Geraldo Flores Rodrigues, a partir de 26/01/2024.

Nº 5.678, de 27/11/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Juliana Marcelino, a partir de 15/01/2024.

Nº 5.679, de 27/11/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Kellen Priscila Faria, a partir de 03/01/2024.

Nº 5.680, de 27/11/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Lisiane Mari Tiburcio, a partir de 15/01/2024.

Nº 5.681, de 27/11/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Lucia Helena Garcia Mendes, a partir de 05/01/2024.

Nº 5.682, de 27/11/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Marcia Regina Carneiro, a partir de 15/01/2024.

Nº 5.683, de 27/11/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Marcio Adriano Augusto, a partir de 01/02/2024.

Nº 5.684, de 27/11/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maria Helenice Zamboni, a partir de

08/01/2024.

Nº 5.685, de 27/11/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Marli Aparecida Avelino Moreira, a partir de 15/12/2023.

Nº 5.686, de 27/11/2023 - Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Miriam Simone Domingos Nunes, a partir de 03/01/2024.

Nº 5.687, de 27/11/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Poliane dos Santos Melo, a partir de 08/01/2024.

Nº 5.688, de 27/11/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Rita de Cassia Ventura, a partir de 03/01/2024.

Nº 5.689, de 27/11/2023 - Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Simone Cristina de Luca, a partir de 02/01/2024.

Nº 5.690, de 27/11/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Simone Silva Venâncio, a partir de 18/01/2024.

Nº 5.691, de 27/11/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Solange Aparecida Correa de Oliveira, a partir de 12/01/2024.

Nº 5.692, de 27/11/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Valeria Elisabete Testa Fiorelli, a partir de 02/01/2024.

Nº 5.693, de 27/11/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Valeria Regina Rett, a partir de 13/01/2024.

Nº 5.694, de 27/11/2023 - Designa Pamela Cristina Lima, Agente Administrativo I, para substituir Maria Lucia Faria Panelli, Diretor Executivo, no período de 03/01/2024 a 22/01/2024.

Nº 5.695, de 27/11/2023 - Designa Mariana da Silva, Agente Administrativo I, para substituir Jaqueline Grijo Feitosa, Chefe de Seção Técnica, no período de 10/11/2023 a 09/12/2023.

Nº 5.696, de 27/11/2023 - Cessa, a partir de 10/10/2023, os efeitos da Portaria nº 3.782, de 19/07/2023, que autorizou Patricia Aparecida dos Santos, Merendeira I, a prestar serviços junto à EE Professor José Nicolau Piráquine.

Nº 5.697, de 27/11/2023 - Autoriza Regina Celia Rodrigues Batista de Souza, Merendeira I, a prestar serviços junto à EE Professor Doutor Benedicto Montenegro, a partir de 10/10/2023, e por tempo indeterminado, nos termos da Lei nº 3.849/2004.

Nº 5.698, de 27/11/2023 - Autoriza Andreia Santos Diogo Silva, Merendeira I, a prestar serviços junto à EE Professor José Nicolau Piráquine, a partir de 10/11/2023, e por tempo indeterminado, nos termos da Lei nº 3.849/2004.

Nº 5.699, de 27/11/2023 - Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 0300008081-PG/2023.

Nº 5.700, de 27/11/2023 - Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 0300005700-PG/2023.

Nº 5.701, de 27/11/2023 - Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 0300008082-PG/2023.

Nº 5.702, de 27/11/2023 - Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor público municipal de matrícula nº ***114, conforme consta dos autos do Processo nº 0300003995-PG/2021.

Nº 5.703, de 28/11/2023 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 5305-PG/2019.

Nº 5.704, de 28/11/2023 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 405-PG/2020.

Nº 5.705, de 28/11/2023 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 864-PG/2021.

Nº 5.706, de 28/11/2023 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1899-PG/2021.

Nº 5.707, de 28/11/2023 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 0300004995-PG/2023.

Nº 5.708, de 28/11/2023 - Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 70-PG/2021.

Nº 5.709, de 28/11/2023 - Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1463-PG/2021.

Nº 5.710, de 28/11/2023 - Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1712-PG/2021.

Nº 5.711, de 28/11/2023 - Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 2139-PG/2021.

Nº 5.712, de 28/11/2023 - Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 3079-PG/2021.

Nº 5.713, de 28/11/2023 - Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 3085-PG/2021.

Nº 5.714, de 29/11/2023 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Gisele Adriana Claro de Lima, referente ao período de 07/04/2017 a 10/11/2023.



Nº 5.715, de 29/11/2023 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Maria Lucia Soares Snoldo, referente ao período de 09/04/2017 a 11/11/2023.

Nº 5.716, de 29/11/2023 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Sumar Zilda Rodrigues, referente ao período de 05/03/2017 a 07/10/2023.

Nº 5.717, de 29/11/2023 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Alessandra Garcia de Oliveira Bezerra, a partir de 15/01/2024.

Nº 5.718, de 29/11/2023 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Celia Regina Hernandez, a partir de 18/01/2024.

Nº 5.719, de 29/11/2023 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Clelia Regina Evangelista Fernandes, a partir de 03/01/2024.

Nº 5.720, de 29/11/2023 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Daniel Marangon, a partir de 18/12/2023.

Nº 5.721, de 29/11/2023 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Edna Dias Vidal Mina, a partir de 15/01/2024.

Nº 5.722, de 29/11/2023 – Autoriza o gozo de 20 dias de Licença-Prêmio a Silvana Aparecida Brichi Bauer, a partir de 08/01/2024.

Nº 5.723, de 29/11/2023 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Silvana Madalena Toledo Benedicto de Oliveira, a partir de 03/01/2024.

Nº 5.724, de 29/11/2023 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Ana Cristina Castilho Marques, a partir de 15/02/2024.

Nº 5.725, de 29/11/2023 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Ana Paula dos Santos, a partir de 16/01/2024.

Nº 5.726, de 29/11/2023 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Cilene Fatima Azevedo de Almeida, a partir de 26/12/2023.

Nº 5.727, de 29/11/2023 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maria Cristina Pavan, a partir de 18/01/2024.

Nº 5.728, de 29/11/2023 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Marcia Rosana Arantes, a partir de 27/12/2023.

Nº 5.729, de 29/11/2023 – Autoriza o gozo de 45 dias de Licença-Prêmio a Reginaldo Carvalho Alves, a partir de 11/01/2024.

Nº 5.730, de 29/11/2023 – Autoriza o gozo de 45 dias de Licença-Prêmio a Paulo de Tarso Nunes Chiode, a partir de 05/12/2023.

Nº 5.731, de 29/11/2023 – Autoriza o gozo de 90 dias de Licença-Prêmio a Paulo de Tarso Nunes Chiode, a partir de 19/01/2024.

Nº 5.732, de 29/11/2023 – Autoriza o gozo de 90 dias

de Licença-Prêmio a Paulo de Tarso Nunes Chiode, a partir de 18/04/2024.

Nº 5.733, de 29/11/2023 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Paulo de Tarso Nunes Chiode, a partir de 17/07/2024.

Nº 5.734, de 29/11/2023 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Denis Fiorelli Campanatti (Dentista II – 1º Cargo), a partir de 27/11/2023.

Nº 5.735, de 29/11/2023 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Denis Fiorelli Campanatti (Dentista I – 2º Cargo), a partir de 27/11/2023.

Jahu, 29 de novembro de 2023.

Paulo Gabriel Costa Ivo

Secretário de Governo

SEÇÃO II

SECRETARIAS

Secretaria de Governo

Concurso: Inspetor de Alunos I

Edital nº. 002/2022.

Ofício: nº. 1223/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Prefeitura do Município de Jahu **CONVOCA** os candidatos habilitados no Concurso Público para a classe de Inspetor de Alunos I, a comparecerem em local e data abaixo relacionados, a fim de manifestar interesse pelas vagas oferecidas. Os candidatos deverão comparecer 10 (dez) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munidos de RG e CPF.

Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientações aos candidatos sobre os procedimentos a serem observados.

O não comparecimento implicará na **DESISTÊNCIA** do candidato.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

Data: 06/12/2023

Local: Secretaria de Governo - RH

Endereço: Rua Paissandu, 444 Centro Jahu

CANDIDATOS HABILITADOS

Horário: 08h00

Inspetor de Alunos I

27º Rosa Gabriela da Silva – RG: 40.XXX.XX2-6

28º Weverton Vitório dos Santos – RG: 49.XXX.XX7-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Em, 27 de novembro de 2023.

PAULO GABRIEL COSTA IVO

Secretário de Governo

Secretaria de Educação**Portaria SE nº 061, de 27 de novembro de 2023****Altera as Portarias SE nº 058 e nº 059, de 31 de outubro de 2023.**

A Secretária de Educação, tendo em vista o que determina os artigos 109 e 115 da Lei Complementar nº 438/2012, observadas as diretrizes da Lei Federal nº 9.394/1996 e considerando a necessidade de alterações nas Portarias SE nº 058/2023 e nº 059/2023, resolve:

Art. 1º O parágrafo 2º do artigo 18 da Portaria SE nº 058, de 31 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. (...)

§ 2º Compete ao docente removido realizar requisição formal para inserção do tempo de serviço prestado na Unidade Escolar de destino, no Setor de Protocolo da Secretaria de Educação, **até às 17h do dia 06/12/2023.**”

Art. 2º O item 1 da alínea c do inciso III do artigo 13 da Portaria SE nº 059, de 31 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. (...)

III. (...)

c) (...)

1. Com aulas de Projeto de Vida e de Educação Empreendedora em classes de Anos Finais do Ensino Fundamental aos docentes dos componentes curriculares de Ciências, Geografia, História, Língua Portuguesa e Matemática que realizaram os cursos oferecidos pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação do Estado de São Paulo – EFAPE ou Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, respectivamente, ou que manifestaram compromisso de realizar esses cursos;”

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAHU, em 27 de novembro de 2023.

Profª. Drª. Elenira Aparecida Cassola
Secretária de Educação

PORTARIA SE Nº 062, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023**Dispõe sobre a organização do calendário escolar da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2024.**

A Secretária da Educação do Município de Jahu, no uso das atribuições legais e considerando a Lei Federal nº 9.394/1996, a Resolução SEDUC nº 59/2023 e a Lei Complementar Municipal nº 438/2012, resolve:

Artigo 1º. Fica estabelecido, para a Rede Municipal de Educação Básica de Jahu, o Calendário Escolar para o ano letivo de 2024, de forma a garantir o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos e a carga horária anual prevista para os diferentes níveis de ensino ofertados.

§ 1º Para a Educação de Jovens e Adultos, modalidade de ensino que adota organização diferenciada, deve-se garantir o mínimo de 100 (cem) dias letivos semestrais.

§ 2º Consideram-se como letivos os dias em que, com a presença de estudantes e professores, sejam desenvolvidas atividades regulares de aula e/ou outras programações didático-pedagógicas, em ambiente escolar ou não, que visem à aprendizagem dos estudantes.

§ 3º O Calendário Escolar definido por esta Portaria não se aplica às salas da etapa de creche, especificamente para as turmas de Berçário I, Berçário II e Maternal I.

Artigo 2º. O Calendário Escolar, ora definido, contempla e inclui as seguintes datas e programações:

I. O início do ano letivo no dia 15 de fevereiro de 2024;

II. O encerramento das aulas regulares do primeiro semestre no dia cinco de julho;

III. O início do segundo semestre letivo no dia 29 de julho;

IV. O encerramento das aulas regulares do ano letivo em 13 de dezembro;

V. Os sábados e feriados letivos em 13 de abril, oito de junho, 15 de agosto, 21 de setembro, nove, 20 e 23 de novembro e sete de dezembro;

VI. As férias docentes nos períodos de dois a 16 de janeiro e de dez a 24 de julho;

VII. Recesso escolar nos seguintes momentos: de 17 de janeiro a seis de fevereiro, em oito de julho e em dezembro imediatamente após o encerramento do ano letivo;

VIII. As atividades de planejamento, replanejamento e formação continuada dos docentes de sete a nove de fevereiro, em 31 de maio, em 25 e 26 de julho, em 16 de agosto e em 28 de outubro;

IX. As semanas de Acolhimento a Pais e Alunos compreendidas nos períodos entre 15 e 16 de fevereiro e entre 29 julho e dois de agosto;

X. As semanas de reuniões dos Conselhos de Classe/Ano/Termo de 15 a 19 de abril, de 24 a 28 de junho, de 23 a 27 de setembro e de dois a seis de dezembro;

XI. As semanas de Reuniões de Pais e Mestres de 22 a 26 de abril, de primeiro a cinco de julho, de 30 de setembro a quatro de outubro e de nove a 13 de dezembro.

§ 1º. As atividades constantes no inciso VIII não serão computadas como dia ou carga horária letiva e poderão ser canceladas automaticamente caso seja publicado Decreto Municipal que estabeleça o período como ponto facultativo nas repartições públicas.

§ 2º. Nas semanas determinadas no inciso IX deste artigo, compete às Unidades Escolares realizarem atividades de orientação a pais e alunos, sob

responsabilidade dos professores e equipe gestora, acerca da organização do calendário letivo e do funcionamento da instituição de ensino para 2024.

§ 3º. A realização das reuniões constantes nos incisos X e XI deste artigo devem ser realizadas sem interromper a jornada escolar dos alunos, cabendo à Unidade Escolar organizar o melhor dia e horário para sua realização, bem como se atentar aos protocolos de biossegurança para evitar a proliferação de doenças infectocontagiosas.

Artigo 3º. As atividades de cunho pedagógico, inerentes ao exercício da função docente, realizadas em dias e/ou horários não incluídos na jornada escolar dos alunos e previstas no calendário escolar, integram o conjunto das incumbências do professor conforme estabelece o artigo 13 da Lei Federal nº 9.394/1996.

Parágrafo único. O não comparecimento do docente, quando convocado a realizar atividades a que se refere o *caput* deste artigo, acarretará em ausência.

Artigo 4º. No desenvolvimento das atividades letivas programadas, ocorrendo qualquer alteração, independentemente do motivo, deverá ser providenciada a imediata reposição, tanto em termos de carga horária quanto em número de dias letivos, a fim de atender os mínimos estabelecidos em lei.

Artigo 5º. É de responsabilidade da equipe gestora, pedagógica e docente das Unidades Escolares municipais fazer cumprir o Calendário Escolar no que tange às atividades, carga horária e dias letivos previstos.

Artigo 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAHU, em 27 de novembro de 2023.

Profª. Drª. Elenira Aparecida Cassola
Secretária de Educação

PORTARIA SE Nº 063, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a organização do calendário escolar da Rede Municipal de Ensino, especificamente para as salas da etapa educacional de creche, para o ano letivo de 2024.

A Secretária da Educação do Município de Jahu, no uso das atribuições legais e considerando a Lei Federal nº 9.394/1996, a Resolução SEDUC nº 59/2023 e a Lei Complementar Municipal nº 438/2012, resolve:

Artigo 1º. Fica estabelecido o Calendário Escolar para o ano letivo de 2024 para as salas da etapa educacional de creche, especificamente para as séries de Berçário I, Berçário II e Maternal I.

Artigo 2º. O Calendário Escolar, ora definido,

contempla e inclui as seguintes datas e programações:

- I.** O início do ano letivo no dia 15 de janeiro de 2024;
- II.** O encerramento das aulas regulares do primeiro semestre no dia cinco de julho;
- III.** O início do segundo semestre letivo no dia dez de julho;
- IV.** O encerramento das aulas regulares do ano letivo em 20 de dezembro;
- V.** As férias escolares nos períodos de dois a 12 de janeiro e de 23 a 31 de dezembro;
- VI.** As atividades de planejamento, replanejamento e formação continuada de sete a nove de fevereiro, em 31 de maio, em oito, 25 e 26 de julho, em 16 de agosto e em 14 e 28 de outubro;
- VII.** As semanas de Acolhimento a Pais e Alunos compreendidas nos períodos entre 15 a 19 de janeiro para os alunos já matriculados na mesma Unidade Escolar e em 15 e 16 de fevereiro para os novos alunos matriculados.
- VIII.** As semanas de Reuniões de Pais e Mestres de 22 a 26 de abril, de primeiro a cinco de julho, de 30 de setembro a quatro de outubro e de nove a 13 de dezembro.

§ 1º. As atividades constantes no inciso VI não serão computadas como dia ou carga horária letiva e poderão ser canceladas automaticamente caso seja publicado Decreto Municipal que estabeleça o período como ponto facultativo nas repartições públicas.

§ 2º. Nas semanas determinadas no inciso VII deste artigo, compete às Unidades Escolares realizarem atividades de orientação a pais e alunos, sob responsabilidade dos profissionais escolares e equipe gestora, acerca da organização do calendário letivo e do funcionamento da instituição de ensino para 2024.

§ 3º. A realização das reuniões constantes no inciso VIII deste artigo devem ser realizadas sem interromper a jornada escolar dos alunos, cabendo à Unidade Escolar organizar o melhor dia e horário para sua realização, bem como se atentar aos protocolos de biossegurança para evitar a proliferação de doenças infectocontagiosas.

Artigo 3º. É de responsabilidade da equipe gestora e dos profissionais escolares fazer cumprir o Calendário Escolar no que tange às cargas horárias e dias letivos previstos.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAHU, em 27 de novembro de 2023.

Profª. Drª. Elenira Aparecida Cassola
Secretária de Educação

PORTARIA SE Nº 064, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a divulgação de Unidades Escolares com vagas para designação, lotação e atuação de docentes para

**apresentação das propostas
para exercer a função de
Professor Coordenador
Pedagógico na Rede Municipal
de Ensino.**

A Secretária da Educação do Município de Jahu, no uso das atribuições legais e com fundamento no artigo 18 da Portaria nº 068, de 25 de outubro de 2021, divulga:

Art. 1º. Nome das Unidades Escolares com vagas para a função de Professor Coordenador Pedagógico, para ampla divulgação junto aos docentes.

Art. 2º. O cronograma para apresentação das propostas para exercer a função de Professor Coordenador Pedagógico, conforme anexos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição, ficando revogadas as disposições em contrário.

JAHU, em 29 de novembro de 2023.

Profª. Drª. ELENIRA APARECIDA CASSOLA

Secretária de Educação

ANEXO 1

VAGA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO	
CMEI do Bairro da Olaria	02 vagas - Educação Infantil
CMEI Profª Dilce de Silos	02 vagas - Ensino
Mayriques	Fundamental
EMEF Dr. Pádua Salles	
EMEF Profª Lúcia Sampaio	
Galvão	

ANEXO 2

29/11/2023	Divulgação, no e-mail oficial da Unidade Escolar com vaga para ampla divulgação junto aos professores.	E-mail da Unidade Escolar
04/12 e 05/12/2023	Inscrição dos interessados nas escolas de interesse, de acordo com a Portaria SE nº 068, de 25/10/2021.	Unidade Escolar
07/12/2023	Apresentação presencial dos Planos de Trabalho dos docentes interessados ao Conselho de Escola, de acordo com cronograma estabelecido em cada unidade.	Unidade Escolar

08/12/2023	Entrega de ofício à Secretária, acompanhado dos documentos constantes na Portaria SE nº 068, quando houver candidato aprovado pelo Conselho de Escola.	Protocolo da SME
08/12/2023	Entrega de ofício à Secretária, informando a frustração do processo e a existência de vaga de Professor Coordenador Pedagógico na Unidade Escolar.	Protocolo da SME

Secretaria de Gestão Estratégica

O município de Jahu comunica que ocorreu crédito efetivado ao Ente em 30/11/2023, no valor de R\$ 36.459,00 (Trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais), na Agência 0315-8 Conta 0060710115, vinculada ao Convênio MMA nº 917821/2021 - Ministério do Meio Ambiente, que tem por objeto a Aquisição de equipamentos e serviços de exames para procedimentos em animais de rua em situação de vulnerabilidade/risco-PM Jahu, assinado em 02/12/2021.

Secretaria de Economia e Finanças

RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA

RETIFICAÇÃO DE MATERIA DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU - PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JAHU, SEÇÃO II - SECRETARIAS - TERÇA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2023 - PÁGINA 2 DE 11 - TENDO COMO TITULO EXTRATO DE CONTRATO - Referente ao Extrato de Contrato do PREGÃO ELETRÔNICO 105/2022.

Onde se lê:

"...**Contrato n º 287/2023-EMPRESA: INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob nº 90.909.631/0001-10**, no valor total de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). **Assinatura: 28/11/2023...**"

Leia-se:

"...**Contrato n º 287/2023-EMPRESA: INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob nº 90.909.631/0001-10**, no valor total de R\$ 132.620,00 (cento e trinta e dois mil e seiscentos e vinte reais). **Assinatura: 28/11/2023...**"

Quanto aos demais dizeres veiculados, estes mantêm-se os mesmos.

Jahu, 30 de novembro de 2023.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.



MUNICÍPIO DE JAHU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 2

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTA ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS CORRENTES	662.062.423,00	662.062.423,00	545.013.163,65	521.502.063,37	140.560.359,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	161.222.000,00	161.222.000,00	139.302.195,15	135.799.673,07	25.422.326,93
Contribuições	7.705.000,00	7.705.000,00	6.495.716,92	6.098.061,18	1.606.938,82
Receita Patrimonial	14.140.423,00	14.140.423,00	11.243.786,70	16.134.664,43	-1.994.241,43
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	60.000,00	60.000,00	50.000,00	0,00	60.000,00
Transferências correntes	476.103.000,00	476.103.000,00	385.527.802,50	359.218.421,76	116.884.578,24
Outras Receitas Correntes	2.832.000,00	2.832.000,00	2.393.662,38	4.251.242,93	-1.419.242,93
RECEITAS DE CAPITAL	67.001.577,00	67.001.577,00	54.251.314,00	7.680.035,71	59.321.541,29
Operações de Crédito	35.000.000,00	35.000.000,00	29.166.666,60	3.115.812,67	31.884.187,33
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	470.560,00	-470.560,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	32.001.577,00	32.001.577,00	25.084.647,40	4.093.663,04	27.907.913,96
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	58.180.000,00	58.180.000,00	0,00	42.683.471,26	15.496.528,74
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	670.884.000,00	670.884.000,00	599.264.477,65	486.498.627,82	184.385.372,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	670.884.000,00	670.884.000,00	599.264.477,65	486.498.627,82	184.385.372,18
DÉFICIT (IV)					0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	670.884.000,00	670.884.000,00	599.264.477,65	486.498.627,82	184.385.372,18



MUNICÍPIO DE JAHU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

2 de 2

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL ANUAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA ANUAL	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	PAGO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	591.675.534,00	92.047.470,42	683.723.004,42	506.970.347,92	417.669.218,63	398.042.433,37	176.752.656,50	89.301.129,29	19.626.785,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	245.183.316,00	842.586,85	246.025.902,85	179.616.017,87	179.612.410,52	162.179.307,48	66.409.884,98	3.607,35	17.433.103,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00	150.000,00	97.135,63	97.135,63	2.450.000,00	52.864,37	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	343.892.218,00	91.204.883,57	435.097.101,57	327.204.330,05	237.959.672,48	235.765.990,26	107.892.771,52	89.244.657,57	2.193.682,22
DESPESAS DE CAPITAL	78.708.466,00	39.944.008,70	118.652.474,70	54.308.839,26	31.091.925,13	29.913.711,79	64.343.635,44	23.216.914,13	1.178.213,34
INVESTIMENTOS	64.608.466,00	37.413.896,00	102.022.362,00	38.430.726,56	17.779.722,35	16.601.509,01	63.591.635,44	20.651.004,21	1.178.213,34
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	14.100.000,00	2.530.112,70	16.630.112,70	15.878.112,70	13.312.202,78	13.312.202,78	752.000,00	2.565.909,92	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	670.884.000,00	131.991.479,12	802.875.479,12	561.279.187,18	448.761.143,76	427.956.145,16	241.596.291,94	112.518.043,42	20.804.998,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (X) = (VIII + IX)	670.884.000,00	131.991.479,12	802.875.479,12	561.279.187,18	448.761.143,76	427.956.145,16	241.596.291,94	112.518.043,42	20.804.998,60
SUPERÁVIT (XI)					37.737.484,06				
TOTAL (XII) = (X + XI)	670.884.000,00	131.991.479,12	802.875.479,12	561.279.187,18	486.498.627,82	427.956.145,16	241.596.291,94	112.518.043,42	20.804.998,60





MUNICÍPIO DE JAHU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	671.684.841,00	803.676.320,12	59.408.665,55	561.279.187,18	100,00	242.397.132,94	92.429.451,94	448.761.143,76	100,00	112.518.043,42	0,00
Legislativa	9.271.500,00	9.271.500,00	0,00	4.855.888,97	0,87	4.415.611,03	0,00	4.569.992,32	1,02	285.896,65	0,00
Administração Geral	9.271.500,00	9.271.500,00	0,00	4.855.888,97	0,87	4.415.611,03	0,00	4.569.992,32	1,02	285.896,65	0,00
Essencial à Justiça	6.156.566,00	6.556.566,00	1.112.911,50	5.994.740,21	1,07	561.825,79	1.180.317,98	5.722.763,26	1,28	271.976,95	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	6.156.566,00	6.556.566,00	1.112.911,50	5.994.740,21	1,07	561.825,79	1.180.317,98	5.722.763,26	1,28	271.976,95	0,00
Administração	77.538.994,00	78.433.400,66	5.863.284,23	55.097.824,66	9,82	23.335.576,00	9.765.375,49	47.923.552,34	10,68	7.174.272,32	0,00
Planejamento e Orçamento	1.828.392,00	1.931.526,97	172.857,38	987.280,03	0,18	944.246,94	167.996,72	891.578,38	0,20	95.701,65	0,00
Administração Geral	42.233.866,00	46.384.681,27	4.394.574,88	30.050.338,28	5,35	16.334.342,99	5.456.478,01	26.758.517,21	5,96	3.291.821,07	0,00
Administração Financeira	28.239.517,00	24.844.838,45	1.142.477,96	22.784.913,81	4,06	2.059.924,64	3.986.759,38	19.076.207,88	4,25	3.708.705,93	0,00
Normatização e Fiscalização	3.894.486,00	3.894.486,00	79.368,57	847.114,67	0,15	3.047.371,33	77.732,81	788.552,65	0,18	58.562,02	0,00
Comunicação Social	541.629,00	541.629,00	74.005,44	378.177,87	0,07	163.451,13	76.408,57	358.696,22	0,08	19.481,65	0,00
Infra-Estrutura Urbana	801.104,00	836.238,97	0,00	50.000,00	0,01	786.238,97	0,00	50.000,00	0,01	0,00	0,00
Segurança Pública	1.757.676,00	1.359.878,67	123.304,15	915.936,46	0,16	443.942,21	126.717,22	673.020,20	0,15	242.916,26	0,00
Policiamento	883.000,00	985.202,67	122.449,64	785.793,89	0,14	199.408,78	103.606,51	552.940,83	0,12	232.853,06	0,00
Defesa Civil	874.676,00	374.676,00	854,51	130.142,57	0,02	244.533,43	23.110,71	120.079,37	0,03	10.063,20	0,00
Assistência Social	23.404.113,00	30.766.822,17	3.531.081,41	21.244.383,56	3,78	9.522.438,61	4.247.044,39	17.828.325,25	3,97	3.416.058,31	0,00
Administração Geral	12.070.357,00	14.270.283,80	2.336.519,98	10.802.720,69	1,92	3.467.563,11	2.485.399,19	9.539.851,07	2,13	1.262.869,62	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	90.000,00	90.000,00	6.001,38	6.001,38	0,00	83.998,62	5.987,82	5.987,82	0,00	13,56	0,00
Assistência Comunitária	11.243.756,00	16.406.538,37	1.188.560,05	10.435.661,49	1,86	5.970.876,88	1.755.657,38	8.282.486,36	1,85	2.153.175,13	0,00
Saúde	194.005.076,00	221.337.260,52	20.969.474,20	174.991.118,80	31,18	46.346.141,72	33.094.164,47	143.922.442,58	32,07	31.068.676,22	0,00
Atenção Básica	80.140.419,00	87.753.569,01	11.571.783,08	62.742.368,36	11,18	25.011.200,65	11.529.246,55	56.265.051,93	12,54	6.477.316,43	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	96.816.666,00	113.986.245,35	7.437.384,41	99.652.783,84	17,75	14.333.461,51	19.659.505,30	76.861.420,53	17,13	22.791.363,31	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	8.866.000,00	10.131.359,96	928.507,52	6.947.164,65	1,24	3.184.195,31	710.082,11	5.419.628,08	1,21	1.527.536,57	0,00
Vigilância Sanitária	1.608.809,00	2.028.541,49	217.947,87	1.098.044,48	0,20	930.497,01	217.736,28	1.053.833,22	0,23	44.211,26	0,00
Vigilância Epidemiológica	6.573.182,00	7.437.544,71	813.851,32	4.550.757,47	0,81	2.886.787,24	977.594,23	4.322.508,82	0,96	228.248,65	0,00
Trabalho	25.000.000,00	25.000.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	25.000.000,00	25.000.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	181.953.841,00	220.050.814,72	14.748.796,58	154.343.870,09	27,50	65.706.944,63	25.328.621,84	134.295.016,89	29,93	20.048.853,20	0,00
Administração Geral	7.651.598,00	8.845.620,78	1.263.998,24	7.017.808,54	1,25	1.827.812,24	1.195.362,73	6.406.200,05	1,43	611.608,49	0,00
Alimentação e Nutrição	17.034.072,00	19.813.130,58	88.831,18	14.411.346,80	2,57	5.401.783,78	2.097.656,75	9.603.700,18	2,14	4.807.646,62	0,00
Ensino Fundamental	83.954.857,00	100.911.979,01	7.239.310,16	69.900.206,46	12,45	31.011.772,55	11.687.217,92	64.584.445,94	14,39	5.315.760,52	0,00
Ensino Médio	1.212.000,00	1.212.000,00	0,00	1.209.527,09	0,22	2.472,91	184.046,24	1.004.527,31	0,22	204.999,78	0,00
Educação Infantil	66.873.314,00	83.510.084,35	6.096.657,00	57.478.961,50	10,24	26.031.122,85	9.214.480,31	49.396.047,17	11,01	8.082.914,33	0,00
Educação de Jovens e Adultos	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	5.078.000,00	5.608.000,00	60.000,00	4.326.019,70	0,77	1.281.980,30	949.857,89	3.300.096,24	0,74	1.025.923,46	0,00
Cultura	9.751.568,00	12.882.541,02	541.400,49	6.522.914,03	1,16	6.359.626,99	680.524,45	5.507.040,29	1,23	1.015.873,74	0,00
Difusão Cultural	9.751.568,00	12.882.541,02	541.400,49	6.522.914,03	1,16	6.359.626,99	680.524,45	5.507.040,29	1,23	1.015.873,74	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1053], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU





MUNICÍPIO DE JAHU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT	% (d/total d)		
Urbanismo	67.701.223,00	70.852.388,81	7.167.768,84	44.761.986,89	7,97	26.090.401,92	5.680.272,29	29.535.251,35	6,58	15.226.735,54	0,00
Administração Geral	36.052.900,00	43.828.977,68	5.991.271,54	32.170.818,13	5,73	11.658.159,55	5.004.217,29	24.335.157,70	5,42	7.835.660,43	0,00
Infra-Estrutura Urbana	31.648.323,00	27.023.411,13	1.176.497,30	12.591.168,76	2,24	14.432.242,37	676.055,00	5.200.093,65	1,16	7.391.075,11	0,00
Habitação	7.582.280,00	8.131.402,00	842.275,85	4.644.973,74	0,83	3.486.428,26	839.514,18	4.346.000,21	0,97	298.973,53	0,00
Habitação Urbana	7.582.280,00	8.131.402,00	842.275,85	4.644.973,74	0,83	3.486.428,26	839.514,18	4.346.000,21	0,97	298.973,53	0,00
Gestão Ambiental	28.883.319,00	32.364.119,09	-831.001,27	23.481.406,40	4,18	8.882.712,69	4.025.971,04	19.110.380,99	4,26	4.371.025,41	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	28.883.319,00	32.364.119,09	-831.001,27	23.481.406,40	4,18	8.882.712,69	4.025.971,04	19.110.380,99	4,26	4.371.025,41	0,00
Agricultura	2.562.808,00	3.895.963,52	402.250,72	3.130.089,13	0,56	765.874,39	510.891,10	2.148.967,97	0,48	981.121,16	0,00
Administração Geral	2.562.808,00	3.895.963,52	402.250,72	3.130.089,13	0,56	765.874,39	510.891,10	2.148.967,97	0,48	981.121,16	0,00
Comércio e Serviços	3.963.540,00	3.956.176,67	418.383,23	2.038.277,44	0,36	1.917.899,23	329.701,25	1.673.416,33	0,37	364.861,11	0,00
Promoção Comercial	3.963.540,00	3.956.176,67	418.383,23	2.038.277,44	0,36	1.917.899,23	329.701,25	1.673.416,33	0,37	364.861,11	0,00
Comunicações	2.534.439,00	2.534.439,00	51.877,14	515.785,54	0,09	2.018.653,46	64.907,54	458.401,37	0,10	57.384,17	0,00
Comunicação Social	2.534.439,00	2.534.439,00	51.877,14	515.785,54	0,09	2.018.653,46	64.907,54	458.401,37	0,10	57.384,17	0,00
Energia	0,00	33.489.827,91	0,00	25.545.307,69	4,55	7.944.520,22	1.043.779,17	7.183.239,16	1,60	18.362.068,53	0,00
Energia Elétrica	0,00	33.489.827,91	0,00	25.545.307,69	4,55	7.944.520,22	1.043.779,17	7.183.239,16	1,60	18.362.068,53	0,00
Desporto e Lazer	9.489.428,00	18.884.636,66	3.114.070,42	13.175.674,68	2,35	5.708.961,98	1.945.197,76	6.596.755,33	1,47	6.578.919,35	0,00
Desporto Comunitário	9.489.428,00	18.884.636,66	3.114.070,42	13.175.674,68	2,35	5.708.961,98	1.945.197,76	6.596.755,33	1,47	6.578.919,35	0,00
Encargos Especiais	19.628.470,00	23.408.582,70	1.352.788,06	20.019.008,89	3,57	3.389.573,81	3.566.451,77	17.266.577,92	3,85	2.752.430,97	0,00
Serviço da Dívida Interna	19.628.470,00	23.408.582,70	1.352.788,06	20.019.008,89	3,57	3.389.573,81	3.566.451,77	17.266.577,92	3,85	2.752.430,97	0,00
Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	813.159,00	813.159,00	0,00	0,00	0,00	813.159,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	813.159,00	813.159,00	0,00	0,00	0,00	813.159,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	813.159,00	813.159,00	0,00	0,00	0,00	813.159,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	672.498.000,00	804.489.479,12	59.408.665,55	561.279.187,18	100,00	243.210.291,94	92.429.451,94	448.761.143,76	100,00	112.518.043,42	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.





MUNICÍPIO DE JAHU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOV/2022 A OUT/2023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)
	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	
RECEITAS CORRENTES (I)	63.276.694,78	52.979.166,30	57.390.677,51	45.888.831,85	52.438.160,24	44.739.122,01	72.594.214,94	45.200.068,53	59.425.394,10	48.727.587,95	45.006.079,74	50.091.926,50	637.757.924,45
Receita Tributária	9.040.532,97	11.199.511,82	6.394.412,04	6.370.074,53	16.384.538,67	13.993.556,71	24.562.226,51	12.723.205,56	21.303.754,10	13.076.037,50	11.236.798,01	9.755.069,44	156.039.717,86
Receita de Contribuições	543.467,22	567.882,84	551.740,47	577.118,81	584.870,80	675.074,62	733.816,76	617.052,28	657.398,85	578.510,36	567.637,50	554.840,73	7.209.411,24
Receita Patrimonial	1.441.210,48	1.688.145,10	1.409.732,08	1.247.976,55	1.639.833,04	1.533.240,48	1.898.533,97	1.718.536,82	2.193.576,25	1.522.497,81	1.437.020,84	1.533.716,59	19.264.020,01
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	51.965.598,97	39.131.513,56	48.621.079,29	37.438.061,55	33.481.281,61	27.957.157,12	45.012.556,81	29.778.381,72	34.829.811,41	32.876.223,57	31.343.190,91	37.880.677,77	450.315.534,29
Outras Transferências Correntes	285.885,14	392.112,98	413.713,63	255.600,41	347.636,12	580.093,08	387.080,89	362.892,15	440.853,49	674.318,71	421.432,48	367.621,97	4.929.241,05
DEDUÇÕES (II)	4.145.177,80	4.865.759,21	7.270.629,59	5.320.739,32	4.566.958,35	3.979.120,33	5.395.049,04	3.877.780,32	3.922.638,82	4.029.917,11	3.778.243,27	4.352.371,11	55.504.384,27
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	3.895.505,80	4.109.471,21	6.861.801,59	5.078.567,32	4.074.802,35	3.627.580,33	5.038.649,04	3.505.540,32	3.521.358,82	3.625.997,11	3.387.523,27	3.961.651,11	50.688.448,27
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	249.672,00	756.288,00	408.828,00	242.172,00	492.156,00	351.540,00	356.400,00	372.240,00	401.280,00	403.920,00	390.720,00	390.720,00	4.815.936,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	59.131.516,98	48.113.407,09	50.120.047,92	40.568.092,53	47.871.201,89	40.760.001,68	67.199.165,90	41.322.288,21	55.502.755,28	44.697.670,84	41.227.836,47	45.739.555,39	582.253.540,18
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	4.197,37	4.653,26	4.684,44	3.865,72	5.350,11	8.224,74	9.596,92	9.208,35	310.442,35	11.694,07	210.038,44	661.258,08	1.243.213,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	59.127.319,61	48.108.753,83	50.115.363,48	40.564.226,81	47.865.851,78	40.751.776,94	67.189.568,98	41.313.079,86	55.192.312,93	44.685.976,77	41.017.798,03	45.078.297,31	581.010.326,33
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	59.127.319,61	48.108.753,83	50.115.363,48	40.564.226,81	47.865.851,78	40.751.776,94	67.189.568,98	41.313.079,86	55.192.312,93	44.685.976,77	41.017.798,03	43.578.297,31	579.510.326,33





RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

1 de 2

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL (a)	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA (b)	RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA IV	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1053], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro**

2 de 2

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)
ADMINISTRAÇÃO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



MUNICÍPIO DE JAHU**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro**

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	35.000.000,00	3.115.812,67	31.884.187,33
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	118.672.474,70	54.308.839,26	64.363.635,44
Investimentos	102.042.362,00	38.430.726,56	63.611.635,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	16.630.112,70	15.878.112,70	752.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	118.672.474,70	54.308.839,26	64.363.635,44
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	83.672.474,70 <(d - a)>	51.193.026,59 <(e - b)>	32.479.448,11 <(f - c)>

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



MUNICÍPIO DE JAHU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 1 de 2

R\$ 1

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL	PREVISÃO ANUAL	RECEITAS REALIZADAS
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	652.386.000,00	652.386.000,00	505.641.642,43
Receita Tributária	161.222.000,00	161.222.000,00	135.799.673,07
Receita de Contribuição	7.705.000,00	7.705.000,00	6.098.061,18
Receita Previdenciária	0,00	0,00	123.886,90
Outras Contribuições	7.705.000,00	7.705.000,00	5.974.174,28
Receita Patrimonial Líquida	4.464.000,00	4.464.000,00	274.243,49
Receita Patrimonial	14.140.423,00	14.140.423,00	16.134.664,43
(-) Aplicações Financeiras	9.676.423,00	9.676.423,00	15.860.420,94
Transferências Correntes	476.103.000,00	476.103.000,00	359.218.421,76
Demais Receitas Correntes	2.892.000,00	2.892.000,00	4.251.242,93
Diversas Receitas Correntes	2.892.000,00	2.892.000,00	4.251.242,93
RECEITAS DE CAPITAL (II)	67.001.577,00	67.001.577,00	7.680.035,71
Operações de Crédito (III)	35.000.000,00	35.000.000,00	3.115.812,67
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	0,00	0,00	470.560,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	470.560,00
Transferências de Capital	32.001.577,00	32.001.577,00	4.093.663,04
Convênios	30.251.577,00	30.251.577,00	3.743.663,04
Outras Transferências de Capital	1.750.000,00	1.750.000,00	350.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	32.001.577,00	32.001.577,00	4.564.223,04
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	58.180.000,00	58.180.000,00	42.683.471,26
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	626.207.577,00	626.207.577,00	467.522.394,21
DESPEAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL	DOTAÇÃO ANUAL	DESPEAS LIQUIDADAS
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
DESPEAS CORRENTES (X)	591.675.534,00	683.723.004,42	417.669.218,63
Pessoal e Encargos Sociais	245.183.316,00	246.025.902,85	179.612.410,52
Juros e Encargos da Dívida (XI)	2.600.000,00	2.600.000,00	97.135,63
Outras Despesas Correntes	343.892.218,00	435.097.101,57	237.959.672,48
DESPEAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	589.075.534,00	681.123.004,42	417.572.083,00
DESPEAS DE CAPITAL (XIII)	78.708.466,00	118.652.474,70	31.091.925,13
Investimentos	64.608.466,00	102.022.362,00	17.779.722,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	14.100.000,00	16.630.112,70	13.312.202,78
DESPEAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	64.608.466,00	102.022.362,00	17.779.722,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	500.000,00	500.000,00	0,00
DESPEAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	654.184.000,00	783.645.366,42	435.351.805,35
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	-27.976.423,00	-157.437.789,42	32.170.588,86

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1053], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU





MUNICÍPIO DE JAHU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 2 de 2

R\$ 1

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		Jan a Out/2023		
Meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-27.976.423,00		
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/Dez/2022 (a)	Jul a Ago/2023	Set a Out/2023	
	(a)	(b)	(c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	75.964.504,66	67.388.922,80	68.755.069,00	
DEDUÇÕES (II)	155.420.905,96	200.342.061,09	210.382.350,30	
Ativo Disponível	169.127.552,02	205.604.187,70	212.607.275,64	
Haveres Financeiros	5.144.383,41	8.651.942,68	9.184.996,21	
(-) Restos a Pagar Processados	14.830.580,91	8.171.143,32	8.170.263,32	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.020.448,56	5.742.925,97	3.239.658,23	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-79.456.401,30	-132.953.138,29	-141.627.281,30	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	54.300.647,33	46.652.647,33	46.602.647,33	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-133.757.048,63	-179.605.785,62	-188.229.928,63	
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a Out/2023 (b)		
	(c-b)	(c-a)		
RESULTADO NOMINAL	-8.624.143,01	-54.472.880,00		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR		
Meta de resultado nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-10.866.800,00		





MUNICÍPIO DE JAHU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

1 de 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2022 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2022 (g)					
01 RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	7.840.506,26	6.990.074,65	6.624.671,18	161.215,10	8.044.694,63	0,00	8.435.074,75	6.856.055,71	6.855.924,51	61.638,21	1.517.512,03	9.562.206,66
0101 CAMARA MUNICIPAL	0,00	213.023,19	213.023,19	0,00	0,00	0,00	319.867,78	318.522,71	318.522,71	1.345,07	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	7.840.506,26	6.767.281,27	6.401.877,80	161.215,10	8.044.694,63	0,00	8.111.857,78	6.534.183,81	6.534.052,61	60.293,14	1.517.512,03	9.562.206,66
0202 GABINETE DO PREFEITO	1.680,93	76.904,68	76.904,68	0,00	1.680,93	0,00	3.108,46	2.150,00	2.150,00	0,00	958,46	2.639,39
0206 SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	2.084,67	752.946,95	570.686,73	161.166,38	23.178,51	0,00	203.897,33	101.081,93	101.081,93	59.094,34	43.721,06	66.899,57
0208 SECRETARIA DE EDUCACAO	11.411,54	1.664.390,61	1.644.382,94	0,00	31.419,21	0,00	1.350.682,27	532.730,88	532.730,88	0,00	817.951,39	849.370,60
0213 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	424.353,30	3.347.180,66	3.205.268,09	48,72	566.217,15	0,00	2.989.474,49	2.611.033,00	2.611.013,00	1.198,80	377.262,69	943.479,84
0217 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	7.342.494,27	320.953,08	320.953,08	0,00	7.342.494,27	0,00	1.335.098,53	1.258.325,30	1.258.325,30	0,00	76.773,23	7.419.267,50
0218 SEC. DE HABITACAO E PLANEJ. URBANISTICO	55,12	1.776,40	1.776,40	0,00	55,12	0,00	132.607,42	26.689,46	26.689,46	0,00	105.917,96	105.973,08
0223 SECRETARIA DE GOVERNO	2.064,96	77.164,97	59.780,32	0,00	19.449,61	0,00	198.507,57	189.086,35	189.086,35	0,00	9.421,22	28.870,83
0226 SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESEN SOCIAL	0,00	104.908,81	102.432,14	0,00	2.476,67	0,00	60.160,48	33.235,80	33.235,80	0,00	26.924,68	29.401,35
0227 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	26.457,39	67.439,25	67.379,84	0,00	26.516,80	0,00	1.169.191,75	1.146.523,55	1.146.523,55	0,00	22.668,20	49.185,00
0228 PROJETOS	23.688,51	86.328,00	86.328,00	0,00	23.688,51	0,00	2.678,27	178,27	178,27	0,00	2.500,00	26.188,51
0229 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	10.357,68	10.225,40	0,00	132,28	0,00	29.952,64	29.515,94	29.515,94	0,00	436,70	568,98
0230 SECRETARIA DE AGRICULTURA	1.604,34	92.024,40	92.024,40	0,00	1.604,34	0,00	19.836,28	19.021,18	19.021,18	0,00	815,10	2.419,44
0231 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	0,00	55.129,15	55.129,15	0,00	0,00	0,00	194.377,71	186.342,63	186.342,63	0,00	8.035,08	8.035,08
0232 SECRETARIA DE ESPORTES	459,04	47.395,41	46.225,41	0,00	1.629,04	0,00	380.378,99	378.088,13	378.088,13	0,00	2.290,86	3.919,90
0233 SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS	3.943,29	5.215,15	5.215,15	0,00	3.943,29	0,00	5.314,96	4.698,99	4.587,79	0,00	727,17	4.670,46
0234 SECRETARIA PROTECAO E DIREITO ANIMAIS	0,00	26.557,80	26.557,80	0,00	0,00	0,00	8.181,60	6.888,40	6.888,40	0,00	1.293,20	1.293,20
0236 SECRETARIA DE COMUNICACAO	208,90	4.950,00	4.950,00	0,00	208,90	0,00	5.900,00	5.900,00	5.900,00	0,00	0,00	208,90
0237 SECRETARIA DE JUSTICA E DEFESA DA CIDADADA	0,00	17.004,32	17.004,32	0,00	0,00	0,00	21.112,23	1.298,00	1.298,00	0,00	19.814,23	19.814,23
0238 SECRETARIA POLITICAS PUBL PARA MULHERES	0,00	5.665,30	5.665,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,80	0,80
0239 SECRETARIA DE TRANSPARENCIA PUBLICA	0,00	330,60	330,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0240 SECRETARIA DE GESTAO ESTRATEGICA	0,00	2.658,05	2.658,05	0,00	0,00	0,00	1.396,00	1.396,00	1.396,00	0,00	0,00	0,00
05 AGENCIA REGULADORA DO MUNICIPIO - SAEMJA	0,00	9.770,19	9.770,19	0,00	0,00	0,00	3.349,19	3.349,19	3.349,19	0,00	0,00	0,00
0501 AGENCIA REGULADORA DO MUNICIPIO - SAEMJ	0,00	9.770,19	9.770,19	0,00	0,00	0,00	3.349,19	3.349,19	3.349,19	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	865,87	0,00	0,00	0,00	865,87	865,87
01 CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	865,87	0,00	0,00	0,00	865,87	865,87
05 AGENCIA REGULADORA DO MUNICIPIO - SAEMJA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	7.840.506,26	6.990.074,65	6.624.671,18	161.215,10	8.044.694,63	0,00	8.435.940,62	6.856.055,71	6.855.924,51	61.638,21	1.518.377,90	9.563.072,53

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1053], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU





MUNICÍPIO DE JAHU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 1 de 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
1- RECEITA DE IMPOSTOS	134.443.000,00	113.226.103,70
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	67.300.000,00	59.830.211,09
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	15.004.000,00	10.345.568,24
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	40.818.000,00	32.226.083,79
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	11.321.000,00	10.824.240,58
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	303.900.000,00	219.223.279,03
2.1- Cota-Parte FPM	139.000.000,00	93.438.256,87
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	126.000.000,00	87.523.902,68
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	13.000.000,00	5.914.354,19
2.2- Cota-Parte ICMS	122.000.000,00	83.906.187,93
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.100.000,00	477.880,54
2.4- Cota-Parte ITR	1.800.000,00	1.420.192,76
2.5- Cota-Parte IPVA	40.000.000,00	39.980.760,93
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	438.343.000,00	332.449.382,73
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	58.180.000,00	42.683.471,26
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	51.405.750,00	40.450.560,71

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	83.000.000,00	59.951.330,00
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	83.000.000,00	59.951.330,00
6.1.1- Principal	82.500.000,00	59.403.241,73
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500.000,00	548.088,27
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	24.320.000,00	16.719.770,47



MUNICÍPIO DE JAHU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 2 de 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		5.628.586,66				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		5.628.586,66				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		65.579.916,66				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	88.628.050,11	66.872.162,53	66.712.162,53	59.588.266,30	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	72.595.259,00	54.927.396,33	54.927.396,33	49.190.005,70	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	26.764.044,00	20.054.936,12	20.054.936,12	17.964.709,43	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	45.831.215,00	34.872.460,21	34.872.460,21	31.225.296,27	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	16.032.791,11	11.944.766,20	11.784.766,20	10.398.260,60	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	9.197.857,43	6.881.993,55	6.821.993,55	5.966.978,98	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	6.834.933,68	5.062.772,65	4.962.772,65	4.431.281,62	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	66.872.162,53	66.712.162,53	59.588.266,30	0,00	0,00	6.760.832,53
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	66.872.162,53	66.712.162,53	59.588.266,30	0,00	0,00	6.760.832,53
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	54.927.396,33	54.927.396,33	49.190.005,70	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)		
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	41.965.931,00	54.927.396,33	54.927.396,33	91,62		
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00		
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	5.995.133,00	0,00	0,00	0,00	0,00	





MUNICÍPIO DE JAHU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 3 de 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor aplicado até o 1º Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	72.813.511,74	54.593.682,78	43.527.099,78	42.772.840,70	0,00	0,00
20.1- Educação Infantil	38.207.274,59	25.599.985,45	20.125.498,16	19.932.183,67	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	22.013.920,15	18.357.116,58	14.095.977,39	13.965.289,94	0,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	3.938.000,00	3.590.112,82	2.901.764,79	2.901.764,79	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	8.404.317,00	6.946.467,93	6.403.859,44	5.973.602,30	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	161.341.561,85	121.365.845,31	110.239.262,31	102.361.107,00	0,00	0,00
21.1- Educação Infantil	75.058.659,02	53.202.690,40	47.638.155,11	44.444.650,23	0,00	0,00
21.1.1- Creche	15.748.680,89	9.208.933,26	7.461.072,88	7.248.319,05	0,00	0,00
21.1.2- Pré-Escola	59.309.978,13	43.993.757,14	40.177.082,23	37.196.331,18	0,00	0,00
21.2- Ensino Fundamental	86.282.902,83	68.163.154,91	62.601.107,20	57.916.456,77	0,00	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						43.527.099,78
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						42.683.471,26
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L						0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)						86.210.571,04





MUNICÍPIO DE JAHU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 4 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		83.112.345,68	86.210.571,04	25,93	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.329.693,62	1.941.501,54	1.933.959,01	0,00	395.734,61
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.329.693,62	1.941.501,54	1.933.959,01	0,00	395.734,61
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		37.121.067,00	23.412.517,42		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		14.256.000,00	12.633.761,26		
31.1.1- Salário-Educação		11.800.000,00	9.039.859,20		
31.1.2- PDDE		12.000,00	10.476,36		
31.1.3- PNAE		2.400.000,00	2.864.129,76		
31.1.4- PNATE		44.000,00	38.002,91		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		0,00	681.293,03		
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		22.865.067,00	10.778.756,16		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	58.609.252,87	32.878.024,78	24.055.754,58	23.654.467,99	0,00
32.1- Educação Infantil	9.340.908,33	4.942.046,38	2.393.619,34	2.393.619,34	0,00
32.2- Ensino Fundamental	26.231.910,18	11.607.857,02	10.653.235,69	10.453.437,42	0,00
32.3- Ensino Médio	1.112.000,00	1.109.527,09	1.004.527,31	1.004.527,31	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	1.670.000,00	735.906,88	398.331,45	398.331,45	0,00
32.8- Outras	20.254.434,36	14.482.687,41	9.606.040,79	9.404.552,47	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	220.050.814,72	154.343.870,09	134.295.016,89	126.015.574,99	0,00
33.1- Despesas Correntes	200.757.999,10	146.865.840,66	129.612.625,98	121.333.184,08	0,00



MUNICÍPIO DE JAHU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 5 de 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

33.1.1- Pessoal Ativo	108.140.503,52	79.672.984,34	79.672.984,34	71.718.612,50	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	9.738.326,66	7.549.482,08	5.496.973,06	5.454.887,62	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	82.879.168,92	59.643.374,24	44.442.668,58	44.159.683,96	0,00
33.2- Despesas de Capital	19.226.533,62	7.478.029,43	4.682.390,91	4.682.390,91	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	19.226.533,62	7.478.029,43	4.682.390,91	4.682.390,91	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			5.628.586,66	14.431.998,38	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			59.951.330,00	0,00	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			0,00	8.758.466,44	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			65.579.916,66	5.673.531,94	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			65.579.916,66	5.673.531,94	

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAE e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.



MUNICÍPIO DE JAHU
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a Outubro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	470.560,00	-470.560,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	470.560,00	-470.560,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS (f)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib – (IIIf+ IIIf))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	470.560,00	470.560,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.





MUNICÍPIO DE JAHU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	134.443.000,00	134.443.000,00	113.226.103,70	84,22
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	67.300.000,00	67.300.000,00	59.830.211,09	88,90
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.004.000,00	15.004.000,00	10.345.568,24	68,95
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	40.818.000,00	40.818.000,00	32.226.083,79	78,95
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	11.321.000,00	11.321.000,00	10.824.240,58	95,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	290.900.000,00	290.900.000,00	213.308.924,84	73,33
Cota-Parte FPM	126.000.000,00	126.000.000,00	87.523.902,68	69,46
Cota-Parte ITR	1.800.000,00	1.800.000,00	1.420.192,76	78,90
Cota-Parte IPVA	40.000.000,00	40.000.000,00	39.980.760,93	99,95
Cota-Parte ICMS	122.000.000,00	122.000.000,00	83.906.187,93	68,78
Cota-Parte IPI-Exportação	1.100.000,00	1.100.000,00	477.880,54	43,44
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	425.343.000,00	425.343.000,00	326.535.028,54	76,77

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	62.579.419,00	67.739.940,85	54.749.688,98	80,82	49.147.959,71	72,55	46.503.813,49	68,65	0,00
Despesas Correntes	62.519.419,00	67.719.940,85	54.749.688,98	80,85	49.147.959,71	72,58	46.503.813,49	68,67	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	50.942.666,00	46.294.075,67	40.431.866,25	87,34	31.925.686,30	68,96	31.162.253,27	67,31	0,00
Despesas Correntes	50.841.666,00	46.193.075,67	40.402.174,94	87,46	31.899.715,49	69,06	31.136.282,46	67,40	0,00
Despesas de Capital	101.000,00	101.000,00	29.691,31	29,40	25.970,81	25,71	25.970,81	25,71	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	7.000.000,00	7.400.000,00	6.187.121,82	83,61	5.316.721,92	71,85	5.245.523,44	70,89	0,00
Despesas Correntes	7.000.000,00	7.400.000,00	6.187.121,82	83,61	5.316.721,92	71,85	5.245.523,44	70,89	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.408.809,00	1.408.809,00	1.098.044,48	77,94	1.053.833,22	74,80	964.055,42	68,43	0,00
Despesas Correntes	1.388.809,00	1.388.809,00	1.098.044,48	79,06	1.053.833,22	75,88	964.055,42	69,42	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.653.182,00	3.653.182,00	3.130.945,23	85,70	2.902.792,34	79,46	2.678.476,79	73,32	0,00
Despesas Correntes	3.633.182,00	3.633.182,00	3.130.945,23	86,18	2.902.792,34	79,90	2.678.476,79	73,72	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	125.584.076,00	126.496.007,52	105.597.666,76	83,48	90.346.993,49	71,42	86.554.122,41	68,42	0,00





MUNICÍPIO DE JAHU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	105.597.666,76	90.346.993,49	86.554.122,41
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	105.597.666,76	90.346.993,49	86.554.122,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	48.980.254,28	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	41.366.739,21	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		27,67	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





MUNICÍPIO DE JAHU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	59.961.000,00	59.961.000,00	53.118.222,45	88,59
Proveniente da União	57.781.000,00	57.781.000,00	51.108.048,14	88,45
Proveniente dos Estados	2.180.000,00	2.180.000,00	2.010.174,31	92,21
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	500.000,00	500.000,00	550.216,06	110,04
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	60.461.000,00	60.461.000,00	53.668.438,51	88,77



MUNICÍPIO DE JAHU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
			R\$ 1						
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.011.000,00	18.163.628,16	7.617.844,36	41,94	6.783.544,66	37,35	6.461.960,38	35,58	0,00
Despesas Correntes	8.901.000,00	15.319.065,86	5.870.391,53	38,32	5.598.055,90	36,54	5.286.010,62	34,51	0,00
Despesas de Capital	110.000,00	2.844.562,30	1.747.452,83	61,43	1.185.488,76	41,68	1.175.949,76	41,34	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	45.874.000,00	67.692.169,68	59.220.917,59	87,49	44.935.734,23	66,38	44.844.460,40	66,25	0,00
Despesas Correntes	45.874.000,00	67.379.169,68	59.051.988,59	87,64	44.850.835,23	66,56	44.759.561,40	66,43	0,00
Despesas de Capital	0,00	313.000,00	168.929,00	53,97	84.899,00	27,12	84.899,00	27,12	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.866.000,00	2.731.359,96	760.042,83	27,83	102.906,16	3,77	85.863,66	3,14	0,00
Despesas Correntes	1.866.000,00	2.731.359,96	760.042,83	27,83	102.906,16	3,77	85.863,66	3,14	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	200.000,00	619.732,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	200.000,00	619.732,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	2.920.000,00	3.784.362,71	1.419.812,24	37,52	1.419.716,48	37,52	1.273.960,82	33,66	0,00
Despesas Correntes	2.920.000,00	3.784.362,71	1.419.812,24	37,52	1.419.716,48	37,52	1.273.960,82	33,66	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	59.871.000,00	92.991.253,00	69.018.617,02	74,22	53.241.901,53	57,25	52.666.245,26	56,64	0,00



MUNICÍPIO DE JAHU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	71.590.419,00	85.903.569,01	62.367.533,34	72,60	55.931.504,37	65,11	52.965.773,87	61,66	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	96.816.666,00	113.986.245,35	99.652.783,84	87,43	76.861.420,53	67,43	76.006.713,67	66,68	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	8.866.000,00	10.131.359,96	6.947.164,65	68,57	5.419.628,08	53,49	5.331.387,10	52,62	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.608.809,00	2.028.541,49	1.098.044,48	54,13	1.053.833,22	51,95	964.055,42	47,52	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	6.573.182,00	7.437.544,71	4.550.757,47	61,19	4.322.508,82	58,12	3.952.437,61	53,14	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	185.455.076,00	219.487.260,52	174.616.283,78	79,56	143.588.895,02	65,42	139.220.367,67	63,43	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 1 de 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2023		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A OUT (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1053], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU



MUNICÍPIO DE JAHU**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

1 de 2

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				670.884.000,00
Previsão Atualizada				670.884.000,00
Receitas Realizadas				486.498.627,82
Déficit Orçamentário				0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre		
DESPESAS				
Dotação Inicial				670.884.000,00
Créditos Adicionais				131.991.479,12
Dotação Atualizada				802.875.479,12
Despesas Empenhadas				561.279.187,18
Despesas Liquidadas				448.761.143,76
Despesas Pagas				427.956.145,16
Superávit Orçamentário				37.737.484,06
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				561.279.187,18
Despesas Liquidadas				448.761.143,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				582.253.540,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				581.010.326,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				579.510.326,33
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre	% em Relação à Meta
		(a)	(b)	(b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		-27.976.423,00	32.170.588,86	-114,99
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		-10.866.800,00	-54.472.880,00	501,28
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR				
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	14.830.580,91	161.215,10	6.624.671,18	8.044.694,63
Poder Legislativo	14.617.557,72	161.215,10	6.411.647,99	8.044.694,63
Poder Judiciário	213.023,19	0,00	213.023,19	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	8.435.940,62	61.638,21	6.855.924,51	1.518.377,90
Poder Legislativo	8.116.072,84	60.293,14	6.537.401,80	1.518.377,90
Poder Judiciário	319.867,78	1.345,07	318.522,71	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	23.266.521,53	222.853,31	13.480.595,69	9.563.072,53



MUNICÍPIO DE JAHU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 2

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	86.210.571,04	25,00	25,93
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	54.927.396,33	70,00	91,62
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	3.115.812,67	31.884.187,33
Despesa de Capital Líquida	54.308.839,26	64.363.635,44

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	470.560,00	-470.560,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	90.346.993,49	15,00	27,67

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00



SEÇÃO III

CONSELHOS

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAHU

Criado pela Lei Municipal nº 3.045 de 12/03/1996

Alterada pela Lei nº 4.016 de 13/12/2005

Rua Paissandu nº 690 – Centro – Jauú – 17.201-330

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/2011 e tendo em vista a Lei Municipal nº 3.045 de 12/03/1996, alterada pela Lei Municipal nº 4.016 de 13/12/2005, considerando a função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS – artigo 121), em reunião realizada no dia 17 de novembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prorrogação de prazo para o repasse da Emenda nº 2023.040.49661, cujo beneficiário é a organização da sociedade civil ABRIGO SÃO LOURENÇO DE JAUÚ, (CNPJ: 50.759.091/0001-11) pelo prazo de 90 dias conforme disposto no artigo 3º, §1º da Resolução nº 27 de 21 de junho de 2023 da Secretaria Estadual de Assistência Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jahu, 17 de novembro de 2023

RENATO HILST RIBEIRO
Presidente do CMAS
Jahu/SP



Documento assinado digitalmente
RENATO HILST RIBEIRO
Data: 30/11/2023 15:52:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SEÇÃO V**LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU****LEI Nº 5.484, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.****Proc. 51/2022****Autoria: Fábio Eduardo de Souza.**

Determina a emissão de comprovante de entrega de documentos e agendamentos nos postos de atendimento municipal de saúde.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU** aprovou, e eu, LUIZ MAURÍLIO MORETTI, na qualidade de Presidente do Poder Legislativo Municipal e havendo decorrido o prazo regulado pelo § 3º, Art. 30, da Lei Orgânica do Município de Jahu, importando o silêncio do Prefeito, nos termos do mesmo Artigo e Parágrafo, em sanção tácita, promulgo, por imposição legal emanada do citado § 7º, Art. 30*, da LOMJ, c.c. o Inciso VI, Art. 13, do Regimento Interno da Câmara, a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei determina a emissão de comprovante de entrega de documentos e agendamentos nos postos de atendimento municipal de saúde.

Art. 2º Todos os postos de atendimento municipal de saúde emitirão comprovante de agendamento de consultas, exames e outros procedimentos.

Parágrafo único. Consideram-se postos de atendimento as Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Saúde da Família, Unidades de Pronto-Atendimento e outros, que também realizem os agendamentos de que trata o *caput*.

Art. 3º Todos os postos de atendimento municipal de saúde emitirão comprovante de entrega de documentos.

Parágrafo único. Os comprovantes serão emitidos para certificar a entrega de documentos e agendamentos que o paciente deixar no posto municipal de saúde por solicitação de qualquer servidor público.

Art. 4º O comprovante de entrega, de que trata esta Lei, conterà:

- I - o nome do munícipe;
- II - a indicação do número do Cartão do SUS;
- III - a data de entrega do documento ou agendamento do atendimento/procedimento, conforme o caso;
- IV - a especificação dos documentos entregues, se for o caso;
- V - o local de atendimento;
- VI - o nome do servidor que realizou o atendimento.

Parágrafo único. O comprovante poderá ser entregue por meio físico ou eletrônico, manuscrito ou gerado por sistema informático, desde que contenha os requisitos previsto no art. 4º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 120 (cento e vinte dias) após a data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jahu

29 de novembro de 2023.

LUIZ MAURÍLIO MORETTI,
Presidente do Poder Legislativo
de Jahu.

Registrado na Secretaria da Câmara
Municipal de Jahu, na data supra

EMILY MARTINS MORETTO TESTA,
Chefe de Execução Legislativa

**(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal -
cf. Resolução nº 303/2007.)**

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU**Extrato de Contrato**

Contrato No. 633/2023

Contratada: Mori Motor's Comercio de Veículos LTDA.

Objeto: Aquisição de um veículo automóvel zero
quilometro (novo).

Tipo: Contrato

Valor: R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais).

Dotação: 01.01.02.01.122.0012.2025.4.4.90.52 -
Equipamentos e material permanente.

Data da Assinatura: 27 de novembro de 2023

Vigência: 90 dias

Fiscal Do Contrato: Geraldo Cesar de Antonio

Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu
- Resolução No. 303/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU**Extrato de Contrato**

Contrato No. 635/2023

Contratada: INNOVA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para
prestação de serviços de disponibilização, Instalação,
configuração, manutenção e suporte técnico de link
dedicado de acesso à internet.

Tipo: Contrato

Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Dotação: 01.01.02.01.122.0012.2025.3.3.90.39 -
Outros Serviços de Terceiros - PJ.

Data da Assinatura: 27 de novembro de 2023

Vigência: 12 meses

Fiscal Do Contrato: Silvio Ferreira Coutinho

Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu
- Resolução No. 303/2007



Prefeitura do Município de Jahu

EXPEDIENTE

Secretaria das Administrações Regionais

Telefone: (14) 3629-1105 | 3629-2636

Secretaria de Agricultura

Telefone: (14) 3626-2404 | 3624-5558

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Telefone: (14) 3602-5777

Secretaria de Comunicação

Telefone: (14) 3602-1815

Secretaria de Cultura e Turismo

Telefone: (14) 3602-4777

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Inovação

Telefone: (14) 3626-8429

Secretaria de Economia e Finanças

Telefone: (14) 3602-1742

Secretaria de Educação

Telefone: (14) 3602-0777 | 3602-0770

Secretaria de Esportes

Telefone: (14) 3624-7004

Gabinete do Prefeito

Telefone: (14) 3602-1840

Secretaria de Gestão Estratégica

Telefone: (14) 3626-8429

Secretaria de Governo

Telefone: (14) 3602-1809

Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

Telefone: (14) 3602-1803

Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania

Telefone: (14) 3602-1701

Secretaria de Meio Ambiente

Telefone: (14) 3602-2781

Secretaria de Mobilidade Urbana

Telefone: (14) 3602-2777 | 99752-2406

Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres

Telefone: (14) 3624-7712

Secretaria de Proteção e Direito dos Animais

Telefone: (14) 3625-1165

Secretaria de Saúde

Telefone: (14) 3602-3777

Secretaria de Transparência Pública

Telefone: (14) 3602-1814

Prefeitura do Município de Jahu

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú/SP | (14) 3602-1777

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Semanário | Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983, Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Jornalista Responsável: Carlos Alberto Sabatino - MTB 22.486/SP

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para publicação em tempo hábil.

Doe Medula Óssea, Salve uma Vida